



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Daniel Donizet



IND 2897/2019 DE 2019
INDICAÇÃO Nº 2897/2019 DE 2019
(Do Senhor Deputado DANIEL DONIZET)

20/11/19
8

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil – NOVACAP, promova a pintura dos quebra-molas no Condomínio Estância Mestre D' armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, vem por meio desta proposição sugerir ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e da Companhia Urbanizadora da nova Capital do Brasil – NOVACAP, promova a pintura dos quebra-molas no Condomínio Estância Mestre D' armas, Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de indicação que tem por finalidade atender à reivindicação dos moradores da referida região, em particular os motoristas que transitam no local e vem clamando por providências.

A reivindicação se justifica devido ao grande fluxo de pedestres, automóveis e caminhões que trafegam por esta via.

Assim destacamos a importância de quebra-molas nesta área estarem pintados e visíveis, para que os veículos possam diminuir a velocidade evitando acidentes como colisões e/ou atropelamentos nesta área.

Por se tratar de justo pleito, rogo aos nobres Pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em ...

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recebi em 20/11/19 às	
	2746
Assinatura	Matrícula

DEPUTADO DANIEL DONIZET

PSDB/DF

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2897/2019
Folha N° 01 Be te

Setor Protocolo Legislativo
Ind N° 2897/2019
SEM FOLHA
01 Be te



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |
| | <input type="checkbox"/> CTMU (art. 69-D/RICLDF) |

Em 25/11/2019 16:30

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Incl Nº 28971 2019
Folha Nº 02 Bit